

A **LION COMUNICACOES E AUDIO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.432.320/0001-35**, mantenedora das **FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN**, com sede à **Rua Sílvio Fontes, 10 - Jabour / Senador Camará - CEP 21.833-070**, neste ato representada por seu **Diretor-Geral, FELIPE KNOLLER BASTOS**, presidente da mantenedora, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar PÚBLICO o edital do Processo Seletivo para o primeiro semestre de 2022 das Faculdades Integradas Simonsen – FIS, oferta vagas nos cursos de graduação, nas modalidades Presencial, Semipresencial e a Distância, para candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou estão em vias de concluir até a data prevista para matrícula, sendo esse processo regido em consonância com a legislação e as normas pertinentes.

De conformidade com o disposto no Art. 7º § do Regimento das Faculdades Integradas Simonsen, aprovado pela portaria MEC 634 de 28/03/2001, a Instituição resolve:

1. DA IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente edital disciplina o **Processo Seletivo Vestibular – Edição 2026.1**, destinado ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação das Faculdades Integradas Simonsen.

1.2. O ingresso refere-se ao **primeiro semestre letivo de 2026**, nas modalidades **presencial e semipresencial**.

1.3. O processo seletivo poderá ocorrer em mais de uma data, conforme calendário estabelecido neste edital.

2. DOS CURSOS, MODALIDADES, TURNOS E VAGAS

2.1. Os cursos ofertados, seus respectivos graus acadêmicos (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), modalidades, turnos de funcionamento e número exato de vagas encontram-se descritos em tabela específica a ser divulgada pela Instituição, parte integrante deste edital.

2.2. O funcionamento dos cursos está condicionado à formação de turmas, observados os critérios institucionais, o número mínimo de alunos por turma e a legislação vigente.

2.3. O número mínimo de inscritos para a formação de uma turma será de 70% (setenta por cento) da quantidade total de vagas destinada ao turno do curso respectivo, cabendo à Instituição o oferecimento, em caso de não formação de turma, de vaga em outro curso ou turno de interesse do candidato ou ressarcimento de valores ora investidos até a ocasião e cancelamento de sua matrícula.

**FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN - FIS**

ENDEREÇO: Rua Sílvio Fontes, 10 – (Jabour) Senador Camará - CEP 21833-070

INSTITUIÇÃO MANTENEDORA: Lion Comunicações e Audio Visual.

CNPJ 40.432.320/0001-35

E-MAIL: simonsen@simonsen.br

TELEFONE: (21) 3546-2753

[← Consulte o Cadastro de Regularidade junto ao MEC desta Instituição de Ensino Superior pelo QR-Code ao Lado](#)

2.4. As vagas eventualmente não preenchidas em um processo seletivo poderão ser remanejadas para processos seletivos subsequentes, a critério da Instituição.

Oferta de Cursos

2.4.1. Administração

Grau: Bacharelado

Duração: Oito Semestres / Quatro Anos

- **Modalidade:** Presencial – Reconhecimento Renovado pela Portaria 94 de 30/08/2021
 - **Turno:** manhã — *cinquenta* vagas
 - **Turno:** tarde — *cinquenta* vagas
 - **Turno:** noite — *cinquenta* vagas

2.4.2. Ciências Contábeis

Grau: Bacharelado

Duração: Oito Semestres / Quatro Anos

Modalidade: Presencial - Reconhecimento Renovado pela Portaria 948 de 30/08/2021

- **Turno:** manhã — *vinete e cinco* vagas
- **Turno:** tarde — *vinete e cinco* vagas
- **Turno:** noite — *cinquenta* vagas

2.4.3. Direito

Grau: Bacharelado

Duração: Dez Semestres / Cinco Anos

Modalidade: Presencial – Autorizado pela Portaria 499 de 13/07/2018

- **Turno:** manhã — *cinquenta* vagas
- **Turno:** tarde — *cinquenta* vagas
- **Turno:** noite — *cinquenta* vagas

2.4.4. Geografia

Grau: Licenciatura

Duração: Oito Semestres / Quatro Anos - Reconhecimento Renovado pela Portaria 917 de 27/12/2018

Modalidade: Presencial

- **Turno:** manhã — *quinze* vagas
- **Turno:** tarde — *cinco* vagas
- **Turno:** noite — *trinta e sete* vagas

2.4.5. Letras – Português

Grau: Licenciatura - Reconhecimento Renovado pela Portaria 917 de 27/12/2018

Duração: Oito Semestres / Quatro Anos

Modalidade: Presencial

- **Turno:** manhã — *cinquenta* vagas
- **Turno:** tarde — *treze* vagas
- **Turno:** noite — *cinquenta* vagas



FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN - FIS

ENDEREÇO: Rua Sílvia Fontes, 10 – (Jabour) Senador Camará - CEP 21833-070

INSTITUIÇÃO MANTENEDORA: Lion Comunicações e Audio Visual.

CNPJ 40.432.320/0001-35

E-MAIL: simonsen@simonsen.br

TELEFONE: (21) 3546-2753

← Consulte o Cadastro de Regularidade junto ao MEC desta Instituição de Ensino Superior pelo QR-Code ao Lado

2.4.6. Pedagogia

Grau: Licenciatura

Duração: Oito Semestres / Quatro Anos

- **Modalidade:** Semipresencial - Curso Criado e Autorizado pela Portaria 612 de 11/09/2025
 - **Turno:** manhã — *oitocentas vagas*
 - **Turno:** tarde — *oitocentas vagas*
 - **Turno:** noite — *oitocentas vagas*
- **Modalidade:** Presencial - Reconhecimento Renovado pela Portaria 917 de 27/12/2018
 - **Turno:** manhã — *sessenta e três vagas*
 - **Turno:** tarde — *cinquenta vagas*
 - **Turno:** noite — *cinquenta vagas*

2.4.7. Teologia

Grau: Bacharelado – Autorizado pela Portaria 670 de 11/11/2014

Duração: Oito Semestres / Quatro Anos

Modalidade: Presencial

- **Turno:** manhã — *cinquenta vagas*
- **Turno:** tarde — *cinquenta vagas*
- **Turno:** noite — *cinquenta vagas*

2.5.8. Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Grau: Superior de Tecnologia - Reconhecimento Renovado pela Portaria 917 de 27/12/2018

Duração: Oito Semestres / Quatro Anos

Modalidade: Presencial

- **Turno:** manhã — *quarenta vagas*
- **Turno:** tarde — *vinete vagas*
- **Turno:** noite — *quarenta vagas*

2.4.9. Informática

Grau: Licenciatura

Duração: Oito Semestres / Quatro Anos

Modalidade: Presencial - Reconhecimento Renovado pela Portaria 917 de 27/12/2018

- **Turno:** manhã — *cinquenta vagas*
- **Turno:** tarde — *cinquenta vagas*
- **Turno:** noite — *setenta vagas*

2.4.10. Engenharia de Produção

Grau: Bacharelado – Autorizado pela Portaria 603 de 29/10/2014

Duração: Oito Semestres / Quatro Anos

Modalidade: Presencial

- **Turno:** manhã — *cento e vinte vagas*
- **Turno:** tarde — *cento e vinte vagas*

2.4.11. Letras – Português e Espanhol



FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN - FIS

ENDEREÇO: Rua Sílvia Fontes, 10 – (Jabour) Senador Camará - CEP 21833-070

INSTITUIÇÃO MANTENEDORA: Lion Comunicações e Audio Visual.

CNPJ 40.432.320/0001-35

E-MAIL: simonsen@simonsen.br

TELEFONE: (21) 3546-2753

← Consulte o Cadastro de Regularidade junto ao MEC desta Instituição de Ensino Superior pelo QR-Code ao Lado

Grau: Licenciatura – Curso Reconhecido pela Portaria 321 de 21/07/2016

Duração: Oito Semestres / Quatro Anos

Modalidade: Presencial

- **Turno:** manhã — *cem* vagas
- **Turno:** tarde — *quarenta* vagas
- **Turno:** noite — *cem* vagas

2.4.12. Letras – Português e Inglês

Grau: Licenciatura - Reconhecimento Renovado pela Portaria 917 de 27/12/2018

Duração: Oito Semestres / Quatro Anos

Modalidade: Presencial

- **Turno:** manhã — *cinquenta* vagas
- **Turno:** tarde — *vinte* vagas
- **Turno:** noite — *quarenta e duas* vagas

2.4.13. História

Grau: Licenciatura

Duração: Oito Semestres / Quatro Anos

Modalidade: Presencial - Reconhecimento Renovado pela Portaria 917 de 27/12/2018

- **Turno:** manhã — *Vinte e cinco* vagas
- **Turno:** tarde — *sete* vagas
- **Turno:** noite — *Vinte e Cinco* vagas

2.4.13. Serviço Social

Grau: Bacharelado -

Duração: Oito Semestres / Quatro Anos

Modalidade: Presencial - Reconhecimento pela Portaria 427 de 10/09/2019.

- **Turno:** manhã — *Cinquenta* vagas
- **Turno:** tarde — *Cinquenta* vagas
- **Turno:** noite — *Cinquenta* vagas

2.5. As vagas não preenchidas em um processo seletivo poderão ser transferidas para o processo seletivo seguinte.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos que:

a) tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente; ou

b) estejam em fase de conclusão do Ensino Médio, desde que comprovem a conclusão até a data da matrícula.

3.2. A comprovação da escolaridade exigida é condição obrigatória para a efetivação da



FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN - FIS

ENDEREÇO: Rua Sílvia Fontes, 10 – (Jabour) Senador Camará - CEP 21833-070

INSTITUIÇÃO MANTENEDORA: Lion Comunicações e Audio Visual.

CNPJ 40.432.320/0001-35

E-MAIL: simonsen@simonsen.br

TELEFONE: (21) 3546-2753

← Consulte o Cadastro de Regularidade junto ao MEC desta Instituição de Ensino Superior pelo QR-Code ao Lado

matrícula.

4. O Processo Seletivo dar-se-á por meio das seguintes vias:

4.1) Nota do ENEM - Os candidatos que realizarem a prova do Enem entre 2012 e 2025 e obtiverem a nota mínima de aprovação, de acordo com a legislação;

4.2) Classificação por análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, redação de Língua Portuguesa;

4.3) Processo seletivo específico semelhante ao estabelecido no item “4.2”, para comprovação de capacidade de cursar determinado componente curricular (como definido no art.50 da Lei 9394/96 – LDB) para preenchimento das vagas remanescentes (semestrais), sendo a entrevista classificatória/eliminatória, a critério da direção da Instituição;

4.4) Transferências Externas e Portadores de Diploma, para preenchimento das vagas remanescentes, sendo a entrevista classificatória/eliminatória, a critério da coordenação do curso.

4.5) Revalidação de matrícula – Ex-aluno que, por algum motivo, ficou afastado por mais de dois semestres encerra-se o vínculo institucional. Para retornar terá que revalidar a matrícula e receberá um número de matrícula atual, para isso deverá realizar um novo processo seletivo específico semelhante ao estabelecido no item “4.2”, e solicitar análise para aproveitamento das disciplinas cursadas na matrícula anterior.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período, datas e horários divulgados nos **canais oficiais da Instituição**, de forma presencial, por meio de preenchimento de formulário e anexo de fotocópia de comprovação de ensino médio e/ou on-line, pelo link bit.ly/vestibularsimonsen, com o preenchimento de formulário online e anexo de comprovação de ensino médio.

4.2. O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

4.3. A inscrição poderá ser invalidada caso sejam constatadas informações falsas, incompletas ou inconsistentes.

4.4. A inscrição implica a **aceitação integral e irrestrita** das normas constantes deste edital.

5. Processo Seletivo – Enem, Prova de Redação, Exame do Histórico Escolar e Entrevista de Inscrição – os candidatos poderão se inscrever a partir do **dia 06 de janeiro de 2026**, de segunda a sexta feira das 8h às 20h e aos sábados, das 8h às 12h, à Rua Sílvia Fontes, 10 - Jabour – Tel.: (21) 3546-2753 ou através da Internet bit.ly/vestibularsimonsen.

5.1. Prova de Redação. As provas serão realizadas presencialmente com a aplicação por um membro da equipe técnica da IES nomeado para esse fim, no próprio campus, a saber: Rua Sílvia Fontes, 10 - Jabour, sala 06, ou em local conveniado, entre as 10h e as 12h.

5.2. O Processo Seletivo Vestibular realizado por meio de prova de redação será de caráter **classificatório e eliminatório**.



FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN - FIS

ENDEREÇO: Rua Sílvia Fontes, 10 – (Jabour) Senador Camará - CEP 21833-070

INSTITUIÇÃO MANTENEDORA: Lion Comunicações e Audio Visual.

CNPJ 40.432.320/0001-35

E-MAIL: simonsen@simonsen.br

TELEFONE: (21) 3546-2753

← Consulte o Cadastro de Regularidade junto ao MEC desta Instituição de Ensino Superior pelo QR-Code ao Lado

5.3. A prova consistirá na elaboração de um **texto argumentativo**, a partir de tema proposto no momento da avaliação em folha própria de texto gerador.

5.4. A redação deverá conter **mínimo de 15 (quinze) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas**, respeitando o espaço destinado à resposta.

5.5. Serão considerados, entre outros, os seguintes critérios de avaliação:

- adequação ao tema proposto
- atendimento à tipologia textual exigida
- organização, progressão e consistência das ideias
- coerência e coesão textual
- clareza argumentativa
- domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa

5.6. Será atribuída **nota zero** à redação que:

- fugir totalmente ao tema proposto
- não atender ao tipo textual solicitado
- não respeitar o número mínimo ou máximo de linhas
- estiver em branco ou contiver apenas reprodução do enunciado
- apresentar qualquer forma de identificação do candidato

5.7. Não será permitida a consulta a materiais, bem como o uso de aparelhos eletrônicos durante a prova, sob pena de eliminação.

5.8. A correção das redações será realizada por banca designada pela Instituição, sendo o resultado soberano, ressalvado o direito de recurso nos termos deste edital.

5.9 O preenchimento das vagas através do processo seletivo específico na forma do art. 50 da LDB (Vagas Complementares) se dará diariamente, por ordem de matrícula.

5.10. ENEM – Para os candidatos que realizaram a prova do Enem e obtiveram igual ou acima de 500 pontos na prova e/ou na redação, em uma das edições dos últimos dez anos, deverá ser apresentado o comprovante emitido pelo INEP, para ser utilizado como processo seletivo.

6. Matrículas – para os aprovados pela análise do histórico escolar do ensino médio, prova de redação, aprovados para admissão na forma do art. 50 da LDB (Vagas Complementares) e **na forma do ENEM**, as matrículas serão realizadas de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 20h, conforme calendário da instituição, as matrículas serão presenciais junto à secretaria acadêmica da IES com a apresentação dos originais dos seguintes documentos para processo de digitalização:

- Identidade
- certidão civil
- CPF
- certificado de conclusão do ensino médio
- certificado de reservista (quando o caso)
- histórico escolar do ensino médio
- diploma de graduação anterior (quando o caso)
- histórico escolar de graduação anterior (quando o caso)
- comprovante de residência
- laudo médico (quando o caso de transtornos globais do desenvolvimento, deficiências ou



FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN - FIS

ENDEREÇO: Rua Sílvia Fontes, 10 – (Jabour) Senador Camará - CEP 21833-070

INSTITUIÇÃO MANTENEDORA: Lion Comunicações e Audio Visual.

CNPJ 40.432.320/0001-35

E-MAIL: simonsen@simonsen.br

TELEFONE: (21) 3546-2753

← Consulte o Cadastro de Regularidade junto ao MEC desta Instituição de Ensino Superior pelo QR-Code ao Lado

altas habilidades)

7. Processo Seletivo - Transferência Externa / Portador de Diploma

7.1. Inscrição – os candidatos poderão se inscrever a partir do **dia 06 de janeiro de 2026** de segunda a sexta das 8h às 20h e aos sábados, das 8h às 12h, à Rua Sílvia Fontes, 10 - Jabour – Tel.: (21) 3546-2753. **O término das inscrições será em 20 de abril de 2026 ou esgotamento das vagas disponíveis.**

7.2. Classificação – será através da análise dos documentos solicitados e entrevista classificatória / eliminatória com a coordenação do curso.

7.3 Matrículas – para os aprovados após a análise de documentos e entrevistas classificatória / eliminatória, as matrículas serão realizadas de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 20h, **até 20 de abril de 2026 ou esgotamento das vagas disponíveis.**

7.4. O aceite do processo de transferência se dará com a observação de que os transferidos não poderão ter alcançado mais de 30% de unidades curriculares já realizadas em função de ausência de turmas mais avançadas no *campus*.

8. Disposições Gerais

8.1. As matrículas só poderão ser realizadas após a conclusão do ensino médio, com documentos originais e cópia e de acordo com os prazos estabelecidos pela Instituição.

8.2. O candidato classificado deverá apresentar a documentação para a matrícula institucional, informada no ato da inscrição.

8.3 A validade do Processo Seletivo será até a data possível de matrícula no semestre correspondente, isto é 20 de abril de 2026

8.4 De acordo com a Portaria 391, de 7 de fevereiro de 2002 – Art.2º - Parágrafo 1º - Em qualquer caso será eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova de redação.

8.5. O aluno que se servir de documento **falso** ou **inidôneo** para matricular-se terá a sua **matrícula cancelada**, além de perder as mensalidades pagas e sujeito às punições previstas em Lei.

8.6 De acordo com o Art. 62 – parágrafo 1º do Regimento das Faculdades Integradas Simonsen - FIS, esta fica desobrigada de matricular candidatos aprovados ou matricular alunos, e, ainda forma turma/disciplinas aos já matriculados, por curso e por turno, quando não se puder constituir turma/disciplina com mais de **70% (setenta por cento) das vagas máximas previstas.**

8.7 Para a modalidade presencial só serão aceitas matrículas com o pagamento de, no mínimo, 9 horas/aula semanais que corresponderão a 50% do valor da mensalidade com ou sem bolsa(s) de estudo mantendo, a bolsa em incentivo, quando solicitada.

8.8 Este edital é válido até que seja divulgado o novo edital.

8.9 A inscrição neste Processo Seletivo implica o conhecimento e aceitação irrestrita das normas e exigências deste Edital, do Regimento, do Contrato de prestação de serviços educacionais, Requerimento de Bolsa, os quais se encontram à disposição dos interessados na Biblioteca, bem como de todas as normas, regulamentos, portarias, e/ou outros documentos institucionais, principalmente, os que se refere às bolsas de estudos.

8.10 As vagas não preenchidas, na Instituição, poderão ser ocupadas através do previsto no art. 50 da LDB (Lei 9394/96) e no §1º do Art.3º do Decreto nº 94.152 de 30 de março de 87, conforme esclarecido nos Pareceres CNE/CES nº 365/2003 e CNE/CES nº101/2007.

8.11. Para a modalidade presencial algumas disciplinas por questões administrativas, talvez só possam ser



FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN - FIS

ENDEREÇO: Rua Sílvia Fontes, 10 – (Jabour) Senador Camará - CEP 21833-070

INSTITUIÇÃO MANTENEDORA: Lion Comunicações e Audio Visual.

CNPJ 40.432.320/0001-35

E-MAIL: simonsen@simonsen.br

TELEFONE: (21) 3546-2753

← Consulte o Cadastro de Regularidade junto ao MEC desta Instituição de Ensino Superior pelo QR-Code ao Lado

ministradas em determinado turno / horário, diferente do escolhido pelo aluno.

8.12. Para os cursos na modalidade presencial serão oferecidas até 40% das disciplinas de cada curso disponíveis na matriz curricular na modalidade EAD

8.13. Os alunos para fazerem jus a(s) bolsa(s) de estudos terão que apresentar os seguintes documentos: a) Comprovante de rendimento do candidato e de TODOS os componentes do GRUPO FAMILIAR:

- **se assalariado**, último contracheque ou Carteira de Trabalho atualizada;
- **se trabalhador autônomo ou profissional liberal**, guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com renda declarada, ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
- **se diretor de empresa**, comprovante de pró-labore e contrato social;
- **se aposentado ou pensionista**, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão;
- **se desempregado**, anexar cópia, frente e verso, da página da foto da Carteira de Trabalho, da página do último contrato de trabalho e da página subsequente a esta;
- **se trabalhador informal:**
 - anexar declaração do valor médio mensal percebido com firma reconhecida em cartório por autenticidade;
 - cópia da Carteira de Identidade de TODOS os componentes do GRUPO FAMILIAR;
 - se menor de 18 anos, pode ser apresentada a Certidão de Nascimento (**EXCETO DO ALUNO, SE JÁ APRESENTOU NA MATRÍCULA**)
 - declaração de isento de Imposto de Renda de todo o grupo familiar e do próprio se for o caso;
 - se professor da educação infantil, ensino fundamental ou ensino médio trazer comprovante de vínculo empregatício emitido pela instituição de ensino; e) comprovante das condições de moradia quando financiada ou locada, apresentar comprovante de tais condições;
 - comprovante de matrícula de outro membro do grupo familiar em Instituição de ensino superior paga, se for o caso;
 - atestado médico caso exista pessoa com deficiência no grupo familiar

8.14 Os alunos para manterem a(s) bolsa(s) de estudos mensais ou não ter que devolver as recebidas pelas quais não fazem jus, deve, conforme normas institucionais, mensalmente:

- ter boa conduta, como aluno e cidadão;
- respeitar dirigentes, professores, funcionários, ou qualquer outra pessoa na Instituição;
- não fumar no interior da Instituição, pois é proibido pela Lei Municipal nº 34.836/95; **4)** manter o celular no vibra call, quando estiver em sala, e somente atendê-lo fora desta;
- respeitar as normas da Instituição e entregar os documentos necessários a comprovação da necessidade da(s) bolsa(s);
- estar em dia com os investimentos mensais;
- manter-me em silêncio na biblioteca, laboratórios etc;
- zelar pelo acervo bibliográfico respeitando o regulamento da biblioteca e, principalmente, os prazos de devolução de livros, sua conservação etc;
- manter-me disciplinadamente em sala de aula para que a aula não seja interrompida nem prejudicada por falatórios, brincadeiras etc, bem como fora desta;
- pelo não cumprimento do previsto no Contrato de Prestação de Serviços e seus anexos e neste requerimento;
- outro(s) motivo(s), desde que constante(s) dos documentos de matrícula;
- respeitar as normas Institucionais aceitas e assinadas ou solicitadas on-line e contra ela(s) não tomar quaisquer medida(s) contra a Instituição, de caráter administrativo, judicial ou através de meio de comunicação.

8.15. Os casos omissos e recursos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo composta pelos professores Roberto Nunes Bittencourt, Victor Ramos da Silva e André Ladeira Rodrigues Lima por meio de abertura de solicitação formal e substanciada pelo e-mail: procuradoria@simonsen.br.

8.16. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as normas deste edital



FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN - FIS

ENDEREÇO: Rua Sílvia Fontes, 10 – (Jabour) Senador Camará - CEP 21833-070

INSTITUIÇÃO MANTENEDORA: Lion Comunicações e Audio Visual.

CNPJ 40.432.320/0001-35

E-MAIL: simonsen@simonsen.br

TELEFONE: (21) 3546-2753

← Consulte o Cadastro de Regularidade junto ao MEC desta Instituição de Ensino Superior pelo QR-Code ao Lado

8.17. O início do semestre letivo a que se refere este edital está previsto para 02 (três) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis)

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2026.

PROF. FELIPE KNOLLER BASTOS

Diretor-Geral e Mantenedor das Faculdades Integradas Simonsen
Presidente da Lion Comunicações e Audio Visual LTDA.



FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN - FIS

ENDEREÇO: Rua Sílvio Fontes, 10 – (Jabour) Senador Camará - CEP 21833-070

INSTITUIÇÃO MANTENEDORA: Lion Comunicações e Audio Visual.

CNPJ 40.432.320/0001-35

E-MAIL: simonsen@simonsen.br

TELEFONE: (21) 3546-2753

← Consulte o Cadastro de Regularidade junto ao MEC desta Instituição de Ensino Superior pelo QR-Code ao Lado